

# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1325, DE 12 DE MAIO DE 2026.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Ibaity, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

## LEI

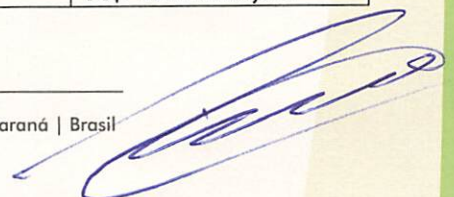
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Ibaity para o exercício de 2026, na importância R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

- **Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Especial	Códigos	Descrição	Valor
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	06.011	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
	12.364.0010.2.236	TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	
	3.3.42.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	10050	0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$150.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$150.000,00</b>

**Art. 2º** Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 da fonte livre, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$150.000,00</b>





# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 1.307/2025 e suas alterações, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.308/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e suas alterações, e a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12/05/2026).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal





## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1325, DE 12 DE MAIO DE 2026.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Ibaiti, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Ibaiti para o exercício de 2026, na importância R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

- **Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Especial			
Códigos		Descrição	Valor
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.011		MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
12.364.0010.2.236		TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	
3.3.42.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
10050		0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$150.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$150.000,00</b>

**Art. 2º** Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 da fonte livre, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$150.000,00
0		



<b>TOTAL</b>	<b>R\$'150.000,00</b>
--------------	-----------------------

**Art. 3º** Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 1.307/2025 e suas alterações, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.308/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e suas alterações, e a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12/05/2026).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

